



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 231/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO NO ÂMBITO DAS LICITAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.620 DE 01 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório no âmbito das licitações do Poder Executivo de Delfinópolis-MG.

Art. 2.º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo de Delfinópolis-MG, com os respectivos suplentes:

I- Presidente

Julia Gmeiner Caminhag Monteiro
Procuradora Municipal

Suplente da Presidente

Gustavo Alves Couto Rosa
Auxiliar Administrativo em cargo comissionado de Secretário Hidroviário.

II- Membro I

Tiago Salgado de Carvalho
Técnico em Segurança do Trabalho

Suplente do membro I

Luciane Cristina Silva Russo
Auxiliar Administrativo em cargo comissionado de Chefe da Divisão de Secretaria

III- Membro II

Fábio de Oliveira Souza
Técnico de Manutenção

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Suplente do membro II

Giselda Aparecida Pontes de Castro,

Auxiliar Administrativo em cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação

Art. 3º. - Na hipótese de os suplentes ocupantes de cargo comissionado assumirem a condução dos trabalhos, não será devido o recebimento da gratificação instituída pela Lei Municipal n.º 2.620 de 01 de maio de 2025.

Art. 4º. A comissão acima designada deverá instalar-se de imediato, a partir da publicação desta Portaria, a fim de atender as demandas existentes.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 199/2025, de 13 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delfinópolis-MG, 11 de junho de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis